PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº **181-92** Em 17 de Março de 1992.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1956 - Dispõe sobre: Criação e extinção de cargos, Seções, alteração de Quadro Pessoal, Valores de Função e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
ANTONIO ROMERO POLLON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 5 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à Douta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como objetivo criar e extinguir cargos e funções, bem como seção e alterações de referências e valores de funções.

Tal medida se prende ao fato de constatarmos que algumas funções em nosso quadro de empregados não tinham necessidade, como também alguns serviços que pretendemos implantar no Município não tinham função, nem cargos criados.

A urgência se faz necessária, visto que aproxima-se o período eleitoral e como é de conhecimento de Vossas Excelências, será proibida a contratação de empregados.

O objetivo da Administração Municipal é colocar em funcionamento o Centro Educacional e Cultural, a inauguração de Creches e Escolas, como também implantar a Guarda Municipal. Para tanto, necessitamos - criar os cargos e funções que propomos em nosso projeto.

Uma outra área onde já presentimos que teremos problemas neste ano, é a da Saúde, onde o ERSA-14 não pretende enviar profissionais para atendimento nos SUDS, ficando a cargo do Município a contratação - desses servidores, (médicos, dentistas, enfermeiros, etc.) com o consequente reembolso financeiro por parte daquele órgão.

A presente propositura também reclassifica alguns cargos cujos salários não estavam -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

correspondendo com a realidade das atribuições desses.

Propomos também a criação de um adicional sobre o salário (referência) dos servidores - que concluiram o Nível Superior, principalmente para po dermos distinguir esses de outros servidores e incentivar os servidores estudantes a fim de termos um quadro de pessoal de elevado nível educacional.

É nossa intenção abrir espaço na Administração Municipal para a contratação de estagiá rios que entendemos ser de muita valia, além de garantir o cumprimento curricular de estudantes interessados neste estágio.

Isto posto, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Munici pio, seja a matéria, objeto desta Propositura, aprecia da em regime de urgência.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2459/92
(17 DE MARÇO DE 1992)

Dispõe sobre: **Criação e extinção de cargos, Seções, alteração de Quadro Pessoal, Valores de Função e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo I - Quadro de Funções Horistas, do Decreto nº 2426, de 1º de fevereiro de 1989, com modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES HORISTAS - REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.	QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.
05	Almoxarife	01	02	Almoxarife	01
02	Aux. Almoxarife	02	02	Aux. Almoxarife	02
02	Aux. Eletricista	03	01	Aux. Eletricista	03
02	Aux. Farmácia	04	03	Aux. Farmácia	04
20	Aux. Merenda	05	01	Aux. Merenda	05
01	Aux. Nutricionista	06	01	Aux. Nutricionista	06
30	Aux. Pajem	07	-	-	-
01	Borracheiro	08	01	Borracheiro	07
10	Calceteiro	09	05	Calceteiro	08
04	Canteiro	10	-	-	-
06	Carpinteiro	11	02	Carpinteiro	09
12	Coletor de Lixo	12	12	Coletor de Lixo	10
05	Contínuo	13	02	Contínuo	11
01	Copeira	14	01	Copeira	12
01	Copeira do Gabinete	15	01	Copeira do Gabinete	13
06	Coveiro	16	06	Coveiro	14
08	Eletricista	17	01	Eletricista	15
02	Eletricista de Autos	18	01	Eletricista de Autos	16
08	Encanador	19	02	Encanador	17
05	Estoquista	20	03	Estoquista	18
01	Enc. Calceteiro	21	01	Enc. Calceteiro	19
01	Enc. Coleta de Lixo	22	01	Enc. Coleta de Lixo	20
01	Enc. Limpeza de Ruas	23	01	Enc. Limpeza de Ruas	21
02	Enc. Manut. de Obras	24	01	Enc. Manut. de Obras	22

APROVADO ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 30/3/1992
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
S.S. em 17/3/1992
PRESIDENTE
PRESIDENTE

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES HORISTAS - REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.	QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ
01	Enc. Obras	25	01	Enc. Obras	23
01	Enc.Parques e Jardins	26	01	Enc.Parques e Jardins	24
01	Enc. Serv. Ambulâncias	27	01	Enc. Serv. Ambulâncias	25
01	Enc. Zeladoria C.E.M.	28	01	Enc. Zeladoria C.E.M.	26
02	Ferreiro	29	01	Ferreiro	27
02	Funileiro	30	01	Funileiro	28
20	Guarda Municipal	31	50	Guarda Municipal	29
01	Instr. Educ. Física	32	-	-	-
06	Jardineiro	33	06	Jardineiro	30
02	Lavador	34	01	Lavador	31
01	Maestro	35	01	Maestro	32
01	Massagista	36	01	Massagista	33
08	Mecânico	37	03	Mecânico	34
120	Merendeira	38	130	Merendeira	35
30	Motorista	39	25	Motorista	36
04	Motorista Administração	40	04	Motorista Administração	37
12	Motorista Ambulância	41	17	Motorista Ambulância	38
06	Motorista Gabinete I	42	03	Motorista Gabinete I	39
01	Motorista Gabinete II	43	01	Superv. Serv. Gerais	40
04	Ofic. Calceteiro	44	04	Ofic. Calceteiro	41
04	Ofic. Carpinteiro	45	04	Ofic. Carpinteiro	42
04	Ofic. Eletricista	46	04	Ofic. Eletricista	43
01	Ofic. Eletricista Autos	47	01	Ofic. Eletricista Autos	44

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES HORISTAS - REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.	QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ
02	Ofic. Encanador	48	02	Ofic. Encanador	45
02	Ofic. Mecânico	49	02	Ofic. Mecânico	46
05	Ofic. Pedreiro	50	05	Ofic. Pedreiro	47
02	Ofic. Pintor	51	02	Ofic. Pintor	48
10	Operador de Máquina I	52	10	Ofic. de Máquina I	49
05	Operador de Máquina II	53	05	Operador de Máquina II	50
60	Pajem	54	75	Pajem	51
20	Pedreiro	55	15	Pedreiro	52
06	Pintor	56	04	Pintor	53
02	Pintor de Autos	57	-	-	-
10	Prof. Ed. Física	58	10	Prof. Ed. Física	54
05	Salva Vidas	59	04	Salva Vidas	55
100	Servente	60	100	Servente	56
10	Servente I	61	20	Servente I	57
10	Servente II	62	20	Servente II	58
05	Servente III	63	-	-	-
05	Servente IV	64	-	-	-
01	Supervisor EDUCAR	65	01	Supervisor EDUCAR	59
01	Tratador Piscina	66	03	Tratador Piscina	60
10	Cozinheira	67	-	-	-
01	Superv. Transportes	68	01	Superv. Transportes	62
			10	Vigia	61

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES HORISTAS - REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.	QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇ.
			02	Radio Operador	63
			02	Aux.Superv.Merenda	64
			03	Coordenador da Guarda Municipal	65

ARTIGO 2º - Ficam criados e acrescidos, cargos em Comissão, conforme segue, que integrarão o Anexo 7, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983 e modificações posteriores:

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	ADMINISTRADOR CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL	25	DE.4	Auxiliar Direto do Prefeito
01	ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO "NOVA ERA"	25	DE.5	Auxiliar Direto do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto neste Artigo, ficam criadas as Seções DE.4 e DE.5, referência 25, em Comissão, que se integrarão ao Departamento de Educação, Esporte e Turismo.

ARTIGO 3º - O Anexo 9 - Quadro de Pessoal, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, modificado pela Lei nº 1925, de 31 de julho de 1989 e posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O 9

QUADRO DE PESSOAL TRABALHISTA

PARTE PERMANENTE

FUNÇÕES ISOLADAS

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	Auxiliar de Escritório	9	Nível 1º Grau Completo
03	Telefonista	18	Conhecimento específico da área

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	Escriturário	10	Nível 1º Grau e Datilografia
02	Aux. Técnico em Agrimensura	15	Conhecimento Específico da área
10	Auxiliar de Saúde	13	Conhecimento Específico da área
10	Auxiliar Serviço Social	13	Conhecimento Específico da área
01	Caixa	24	Conhecimento Específico da área
01	Comprador	17	Conhecimento Específico da área
10	Fiscal	17	Conhecimento Específico da área e Nível 1º Grau
70	Professor	17	Conhecimento Específico da área e Nível 2º Grau
03	Desenhista	17	Conhecimento Específico da área e Nível 1º Grau
02	Técnico em Agrimensura	17	Curso Técnico em Agrimensura
01	Bibliotecária	17	Curso de Biblioteconomia
01	Nutricionista	17	Curso de Nutricionista
03	Auxiliar de Contabilidade	17	2º Grau Completo e conhecimento específico da área
01	Contador	25	Curso de Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade
01	Procurador	24	Curso de Ciências Jurídicas
02	Engenheiro	24	Curso de Engenharia
03	Assistente Social	25	Curso de Assistente Social
08	Médico	25	Curso de Medicina
08	Dentista	25	Curso de Odontologia
04	Psicólogo	25	Curso de Psicologia
02	Fonoaudiólogo	25	Curso de Fonoaudiologia
03	Professor Especialista	18	Nível 2º Grau Completo com conhecimento específico da área
03	Auxiliar Técnico Esporte	16	Conhecimento Específico da área

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 -6-

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	Digitador	20	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Programador	24	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Assistente Jurídico	22	Cursando Ciências Jurídicas
03	Auxiliar Educação	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Recepcionista	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
02	Auxiliar de Gabinete	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
03	Auxiliar de Compras	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar de Receita	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar de Protocolo	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar de Recepção	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
02	Secretária Junior	15	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Secretária	17	Nível Técnico de Secretariado
01	Auxiliar Tesouraria	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar Dívida Ativa	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar Seção Pessoal	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
02	Auxiliar Cadastro	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Operadora Copiadora	13	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Cinegrafista	17	Conhecimento específico da área

SITUAÇÃO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	Telefonista	18	Conhecimento específico da área
08	Escriturário	18	Nível 1º Grau e Datilografia
15	Auxiliar de Saúde	13	Conhecimento Específico da área
08	Auxiliar Serviço Social	17	Conhecimento Específico da área
01	Caixa	24	Conhecimento Específico da área

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
10	Fiscal	17	Conhecimento específico da área e Nível 1º Grau
80	Professor	17	Conhecimento específico da área e Nível 2º Grau Completo
03	Desenhista	17	Conhecimento específico da área e Nível 1º Grau
01	Técnico em Agrimensura	17	Curso Técnico em Agrimensura
01	Auxiliar Bibliotecária	20	2º Grau Completo
03	Auxiliar de Contabilidade	17	2º Grau Completo e conhecimento específico da área
01	Contador	25	Curso de Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade
01	Engenheiro	25	Curso de Engenharia
01	Assistente Social	25	Curso de Assistente Social
15	Médico	25	Curso de Medicina
10	Dentista	25	Curso de Odontologia
04	Psicólogo	25	Curso de Psicologia
02	Fonoaudiólogo	25	Curso de Fonoaudiologia
02	Professor Especialista	18	Nível 2º Grau Completo com conhecimento específico da área
10	Auxiliar Técnico Esporte	18	Conhecimento Específico da área
01	Assistente Jurídico	22	Cursando Ciências Jurídicas
05	Auxiliar Educação	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Recepcionista	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar de Compras	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Auxiliar de Protocolo	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
02	Secretária	20	Nível Técnico de Secretariado
01	Auxiliar Dívida Ativa	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
02	Auxiliar Cadastro	17	1º Grau Completo com conhecimento específico da área

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Operadora Copiadora	15	1º Grau Completo com conhecimento específico da área
01	Arquiteto	25	Curso de Arquitetura
05	Auxiliar Odontológico	13	2º Grau Completo
05	Auxiliar de Enfermagem	18	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem, registrado no CONEM
15	Monitores de Educação	20	2º Grau Completo
04	Supervisor de Pré-Escolas	22	Nível Superior
02	Supervisor de Monitores de Educação	22	Nível Superior

ARTIGO 4º - Sobre os Valores de Referência do Anexo 12 da Lei nº 1523/83 e modificações posteriores, será aplicado um adicional de 20% (vinte por cento), aos servidores que concluíram o Nível Superior.

ARTIGO 5º - O Anexo II do Decreto nº 2426, de 1º de fevereiro - de 1985 e modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O II

TABELA DE SALÁRIO

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO EM CR$ POR HORA
01	Almoxarife	909,00
02	Auxiliar Almoxarife	822,00
03	Auxiliar Eletricista	875,20
04	Auxiliar Farmácia	1.214,15
05	Auxiliar Merenda	778,19

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO EM CR$ POR HORA
06	Auxiliar Nutricionista	1.030,82
07	Borracheiro	787,95
08	Calceteiro	1.131,89
09	Carpinteiro	1.162,21
10	Coletor de Lixo	798,37
11	Contínuo	747,84
12	Copeira	798,37
13	Copeira de Gabinete	1.162,21
14	Coveiro	1.162,21
15	Eletricista	1.030,82
16	Eletricista de Autos	1.456,95
17	Encanador	1.162,21
18	Estoquista	1.030,82
19	Encarregado Calceteiro	1.172,35
20	Encarregado Coleta de Lixo	2.232,13
21	Encarregado Limpeza de Ruas	1.172,35
22	Encarregado Manutenção Obras	2.068,63
23	Encarregado Obras	2.068,63
24	Encarregado Parques e Jardins	2.232,13
25	Encarregado Serv. Ambulância	2.857,85
26	Encarregado Zeladoria C.E.M.	1.842,29
27	Ferreiro	1.030,82

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO EM CR$ POR HORA
28	Funileiro	1.194,53
29	Guarda Municipal	747,84
30	Jardineiro	798,37
31	Lavador	747,84
32	Maestro	1.960,57
33	Massagista	747,84
34	Mecânico	1.030,82
35	Merendeira	828,67
36	Motorista	1.131,89
37	Motorista Administração	1.374,44
38	Motorista Ambulância	1.374,44
39	Motorista Gabinete I	1.374,44
40	Sup. Serviços Gerais	1.842,29
41	Oficial Calceteiro	1.194,53
42	Oficial Carpinteiro	1.194,53
43	Oficial Eletricista	1.194,53
44	Oficial Eletricista Autos	1.162,21
45	Oficial Encanador	1.194,53
46	Oficial Mecânico	1.456,95
47	Oficial Pedreiro	1.194,53
48	Oficial Pintor	1.162,21
49	Operador de Máquina I	1.172,33

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO EM CR$ POR HORA
50	Operador de Máquina II	1.172,33
51	Pajem	778,19
52	Pedreiro	1.162,21
53	Pintor	1.162,21
54	Professor Educação Física	3.213,83
55	Salva-Vidas	1.162,21
56	Servente	747,84
57	Servente I	747,84
58	Servente II	747,84
59	Supervisor EDUCAR	747,84
60	Tratador Piscina	747,84
61	Vigia	747,84
62	Superv. Transportes	1.374,44
63	Rádio Operador	1.136,00
64	Aux. Superv. Merenda	954,00
65	Coordenador da Guarda Municipal	2.068,63

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a admitir como Estagiário, para o exercício de funções compatíveis com sua formação, estudante de nível técnico e superior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A jornada de trabalho do estagiário será fixada em Decreto, devendo garantir-lhes a frequência à escola.

ARTIGO 7º - Os estagiários admitidos na forma do Artigo 6º não terão qualquer vínculo laboral com a Administração Municipal.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº_____

(17 DE MARÇO DE 1992)

ção, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1992.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de março de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn